Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 129 / 95
CM-PALMITAL 16 / 10 / 95
Aux.: Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 16 / 10 / 95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~37/95-PM~~

PROJETO DE LEI N.o 42 / 95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Palmital, um crédito adicional, especial no valor de **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** de conformidade com as classificações institucionais, economicas e funcional programática, abaixo discriminadas:-

02- EXECUTIVO

08- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03080212.038- TRANSFERÊNCIAS AO S.A.S.

3211- TRANSFERÊNCIA OPERACIONAIS..... 146.000,00

03080212.039- TRANSFERÊNCIAS AO S.A.A.E.

3211- TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS..... 14.000,00

TOTAL..... 160.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 37/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 37/95-PM, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O projeto em pauta visa atender o disposto no artigo 134, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 09 de 07 de dezembro de 1.993, que autoriza a transferências de recursos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Palmital, aos seguintes órgãos:- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL